



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei n.º 2.001, de 19 de janeiro de 2009.

"Dispõe sobre a cessão de sala para aulas de inglês e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,


Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, sala para que sejam ministradas aulas de inglês, por escola de idiomas.

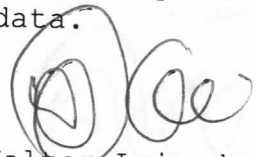
Art. 2.º - As despesas decorrentes de pagamento de professores, material didático, matrículas, mensalidades e outras ficarão a cargo da escola de idiomas e alunos, ficando a cargo do município apenas as de manutenção da sala cedida.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 19 de janeiro de 2.009.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, na mesma data.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico